



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 011/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, na modalidade a distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de tutores será regida por este Edital e executada pela Ufes.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme item 2.1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EAD/Ufes**, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores a Distância

- 2.1.1. Será ofertada **1 (uma) vaga(s)** para tutor a distância, para **início provável em Julho de 2022**, para atuar junto ao **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, na modalidade a distância, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, por meio de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para residentes no município de Vitória, ou em cidades limítrofes à Superintendência de Educação a Distância (Sead)/Ufes.
- 2.1.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Cadastro de Reserva para Tutores a Distância:

- 2.2.1. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para tutores a distância no **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, na modalidade a distância, para residentes no município de Vitória, ou em cidades limítrofes à Superintendência de Educação a Distância (Sead)/Ufes.
- 2.2.2. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

- 3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:
 - 3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:
 - a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/Ufes/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Fornecer apoio pedagógico e técnico aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- c) Participar do planejamento e da adaptação de conteúdos, atividades e soluções para tecnologias educacionais existentes e emergentes;
- d) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais;
- e) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdo, atividades e soluções educacionais;
- f) Realizar coleta de dados para avaliar materiais educacionais e seu uso;
- g) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- h) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- j) Elaborar relatórios de frequência dos alunos nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- k) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação em qualquer Licenciatura Plena e especialização e/ou cursos de Design Instrucional ou Design Educacional ou Tecnologias Aplicadas à Educação;
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.3. Residir na Grande Vitória;
- 4.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: 03/05/2022;

5.2 **Período de inscrição: 10/05/2022 a 02/06/2022;**

5.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, especificando no campo assunto o número deste edital, o nome completo do candidato e a função para a qual se inscreve (tutor a distância), os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (**Quadro 3**), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
 - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
 - f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
 - h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
 - i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **02/06/2022**;

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 3**.

6.1.2. Todas as categorias do **Quadro 3** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, para o e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br.

6.1.3. Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 3;

6.1.4. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 3 - Critérios de Pontuação do Currículo

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação na área do Edital Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
B) Cursos na área de Tecnologias da Educação Pontuação máxima de 20 pontos	Certificados de cursos na área	5 pontos por certificado, até um total de 20 pontos



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

C) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado) Pontuação máxima de 55 pontos	Prática em atividades de processos EAD	2 pontos por ano, até um total de 15 pontos
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação	2 pontos por ano, até um total de 25 pontos
	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	2 pontos por semestre até um total de 15 pontos

6.1.2 A Entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>.

Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 4**.
- O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

Quadro 4 - Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos sobre tutoria para Educação a Distância para cursos de graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por TICs.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle e de planejamento pedagógico.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- a) maior pontuação na Etapa 1.
 - b) maior pontuação em experiência profissional.
 - c) maior idade.
- 7.3. Será eliminado o candidato que:
- 7.3.1. Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
 - 7.3.2. Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1 deste edital;
 - 7.3.3. Obtiver pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação;
 - 7.3.4. Obtiver pontuação menor ou igual a **40 (quarenta) pontos** na análise da entrevista;
 - 7.3.5. Não comparecer à entrevista agendada.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela Ufes.
- 9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.
- 9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item IV deste edital.
- 9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.
- 9.7. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **03/05/2022 a 02/06/2022.**
- 10.2. Período de inscrições: **10/05/2022 a 02/06/2022.**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **08/06/2022.**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **até 10/06/2022.**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **13/06/2022.**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **14 a 15/06/2022.**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **20/06/2022.**
- 10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **até 22/06/2022.**
- 10.10. Resultado final após recurso: **a partir de 24/06/2022.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expreso interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 03 de maio de 2022.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 011/2022
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Tutor a Distância

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.5, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL N° 011/2022 SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA. CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
TUTOR: <input type="checkbox"/> a Distância	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br